



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6427/2017

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Mandaguáçu, os seguintes membros:

|                                      |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Aline Amanda Ribeiro                 | Departamento de Assistência Social                |
| Sabrina Chicuic de Souza             | Departamento de Assistência Social                |
| Edna Mara Favarin                    | Departamento de Saúde                             |
| Priscila Monteiro Rocha Mazzei       | Departamento de Saúde                             |
| Edna Pires Barbosa                   | Departamento de Educação e Cultura                |
| Ana Carolina Verediano               | Departamento de Educação e Cultura                |
| Anito Rocha de Oliveira              | Departamento Administrativo                       |
| Luciana Regina dos Santos            | Departamento Administrativo                       |
| Silvia Regina Bernardes Callegari    | Conselho Tutelar                                  |
| Ana Maria Galdini                    | Conselho Tutelar                                  |
| Valdir Adão Samparo                  | Polícia Civil do Paraná                           |
| Dirceu Raimundo alexandrino          | Polícia Civil do Paraná                           |
| Helena de Oliveira de Souza Bandeira | Associação Vida e Esperança (Casa de Acolhimento) |
| Tereza Cristina Martins              | Associação Vida e Esperança (Casa de Acolhimento) |

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 5066/2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguáçu, 18 de maio de 2017.

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
13224 Edição  
de 19.05.17  
Secretário *pg 5*

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal